

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 125, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 613/2024, de 06 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a partir do dia 19 de fevereiro do corrente ano, a Licença sem Vencimentos da servidora **CLAUDETE MARTINS MORAIS**, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 579, do dia 29 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conceder a percepção do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do município de Missal/PR, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir do dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício